



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.831/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) para suprir as seguintes despesas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

**01 – Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**03 – Gastos não Computáveis**

3.3.90.30.00.00/2051 – Material de Consumo	500,00
--	--------

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**03 – Gastos não Computáveis**

3.3.90.39.00.00/2051 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
---	--------

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

**03 – Recursos Vinculados**

4.4.90.52.00.00/1008 – Equipamentos e Material Permanente	22.200,00
---	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 01 de dezembro de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 01/12/23

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_